



Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº. 122/2019
PROCESSO E-08/007/1621/2019
Dispensa de Licitação nº 038/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL QUE TEM POR OBJETO PARA ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea - CEP. 22451-000, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Ilmo. **Dra. MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO**, ID funcional nº 4074662-3 portador da carteira de identidade nº 01.590.734-8, expedida pelo CRM, inscrito no CPF sob o nº 056.435.387-68, e a empresa **INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL**, situada na Rua José Augusto de Abreu, nº 1000, Sala A, Muriae/MG, CEP: 36.883-031, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.922.353/0001-72, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARIA ANGELICA DALA PAULA ABREU**, cédula de identidade nº MG-1.661.337, CPF nº



Fundação Saúde

382.749.146-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO nº 122/2019**, de comum acordo, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. E-08/007/1621/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa ao Contrato nº 122/2019, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO DE PROVAS E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, BEM COMO TODO E QUALQUER ATO PERTINENTE À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ser proporcional ao valor arrecadado referente a 23.857 inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual, no percentual de 34,25 % (trinta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 1.170.286,00 (um milhão, cento e setenta mil e duzentos e oitenta e seis reais)** que serão repassados de acordo com o seguinte cronograma:



Fundação Saúde

a) 40% do valor devido será retido do montante arrecadado com as inscrições para custeio das despesas iniciais do concurso, no valor de R\$ 468.114,40 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos);

b) Será efetuado o pagamento no valor de R\$ **234.057,20 (duzentos e trinta e quatro mil cinquenta e sete reais e vinte centavos)** 10 (dez) dias após a apresentação de prestação de contas dos trabalhos da aplicação das provas objetivas, realizadas em 16/02/2020;

c) Será realizado o pagamento no valor de R\$ **234.057,20 (duzentos e trinta e quatro mil cinquenta e sete reais e vinte centavos)** 10 (dez) dias após a apresentação de prestação de contas da avaliação de títulos;

d) Será efetuado o pagamento no valor de R\$ **234.057,20 (duzentos e trinta e quatro mil cinquenta e sete reais e vinte centavos)** 10 (dez) dias após a apresentação de prestação de contas da homologação do resultado

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Contrato): Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ **1.170.286,00 (um milhão, cento e setenta reais e duzentos e oitenta e seis reais)**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



Fundação Saúde

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 04 (quatro) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, em 06 de fevereiro de 2020.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO

Diretora Executiva

n.p.

INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS

E ASSISTENCIA SOCIAL

MARIA ANGELICA DALA PAULA ABREU

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA